

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 598/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÚBLICOS, PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art.1º - Em conformidade ao previsto na Lei Municipal nº 247/2012, que permite o reajuste nos termos da Infração, fica concedida revisão anual aos subsídios da Prefeita Municipal, aplicado a estes o índice "INPC", do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, que corresponde a 6,23 % (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Parágrafo único: O reajuste autorizado por esta Lei vigorará a contar do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Art.2º-Acostado ao mesmo dispositivo legal e periodicidade, descritos no artigo 1º, desta Lei, fica concedida revisão anual ao subsídio do Vice-Prefeito Municipal, aplicando o índice "INPC", no percentual de 6,23 % (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Art.3º-Fica permitido o reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais, na mesma periodicidade e nos mesmos percentuais, do artigo 1º, a fim de recompor as perdas inflacionarias.

Art.4º - O percentual da revisão anual, aplicado aos subsídios da Prefeita, Vice Prefeito e Secretários é de 6,23 % (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), índice oficial de infração estabelecido pelo INPC/IBGE.

Art.5º - Os novos valores dos subsídios, previstos nesta norma, estão dentro das limitações constitucionais, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.6º-Os valores dos novos subsídios, devidos a partir de 01/02/2015, serão o seguinte:

Prefeita	R\$ 11.455,00
Vice-Prefeito	R\$ 4.219,00
Secretários	R\$ 2.899,00

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, aos 20 de março de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal